



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

Fato Relevante

São Paulo, 24 de setembro de 2025 - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, é de 773.712.698 (setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e doze mil, seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) há 6 (seis) ações atualmente em tesouraria. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Considerando o número de ações em circulação, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até 77.371.269 (setenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias, correspondentes a 10% das Ações em Circulação, **sendo que a Proposta da Administração é de adquirir 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações ordinárias, correspondentes a 1,74% do total de ações de emissão da Companhia e 3,23% das Ações em Circulação.**

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Operações financeiras estruturadas “swap”.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

Não aplicável.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

Não aplicável.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo para realização das aquisições se encerra em 24 de março de 2027, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano original em 24 de setembro de 2025.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

(i) J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; (ii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57 e (iii) Santander CCVM S.A., Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Conjunto 241, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.014.223/0001-49.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Jose Ignacio Scoseria Rey
Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Public Company
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

MATERIAL FACT

Sao Paulo, September 24, 2025 - Marfrig Global Foods SA ("Company" or "Marfrig" – B3: MRFG3 and Level 1 ADR: MRRTY), hereby informs its shareholders and the market, in accordance with the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution No. 44, of August 23, 2021, the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22") and the Brazilian Securities and Exchange Commission Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80/22"), the following:

At a meeting of the Board of Directors held on this date, a new Buyback Plan ("Buyback Plan") was approved, in accordance with the following terms and conditions (in compliance with Annex G of CVM Resolution 80/22):

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation;

The Company's objective in executing the Buyback Plan is to maximize value generation for shareholders through efficient management of the capital structure and the application of available resources in the acquisition of shares on the stock exchange at market prices and/or structured transactions, to be held in treasury, canceled or subsequently sold on the market or allocated to the eventual exercise of stock options under the Stock Option Plan or direct granting of shares of the Company, in compliance with the provisions of Article 30, § 1, of the Corporation Law and the rules set forth in CVM Resolution 77/22.

2. Report the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury;

(i) The number of shares in circulation on the market, in pursuant to item I of the sole paragraph of art. 1 of CVM Resolution 77/22, is 773,712,698 (seven hundred and seventy-seven million, seven hundred and twelve thousand, six hundred and ninety-eight) common, registered, book-entry shares with no par value, issued by the Company; and (ii) there are 6 (six) shares currently in treasury. All purchase or sale transactions of shares issued by the Company will be carried out on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;

Considering the number of outstanding shares, the Company could, in compliance with the provisions of art. 9 of CVM Resolution 77/22, acquire up to 77,371,269 (seventy-seven million, three hundred and seventy-one thousand, two hundred and sixty-nine) common shares, corresponding to 10% of the Outstanding Shares, **and the Management Proposal is to acquire 25,000,000 (twenty-five million) common shares, corresponding to 1.74% of the total shares issued by the Company and 3.23% of the Outstanding Shares.**

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;

Structured financial operations "swap".

5. Describe, if any, any existing voting agreements or guidelines between the company and the counterparty to the transactions;

Not applicable.

6. In the case of transactions carried out outside organized securities markets, inform:

Not applicable.

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

Not applicable.

b. if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the previous 10 (ten) trading sessions;

Not applicable.

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding control or the administrative structure of the company;

Not applicable.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that address this subject, also provide the information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.

Not applicable.

9. Indicate the destination of the funds raised, if applicable;

Not applicable.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized transactions;

The deadline for making acquisitions ends on March 24, 2027, with a maximum period of 18 months from the launch of the original plan on September 24, 2025.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any;

(i) JP Morgan CCVM SA, with registered office at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3729, 13th Floor, São Paulo/SP – Zip Code 04.538-905, registered with the CNPJ/MF under No. 32,588,139/0001-94; (ii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a limited liability company with headquarters at Avenida Paulista, 2100, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 01310-200, registered with the CNPJ/MF under No. 01.638.542/0001-57 and (iii) Santander CCVM SA, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nos. 2041 and 2235, Suite 241, Block A, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under No. 51.014.223/0001-49.

12. Specify the available resources to be used, in accordance with art. 8, § 1, I of CVM Resolution 77/22.

The Repurchase Plan will be supported by the global amount of profit and capital reserves, with the exception of the reserves specified in article 8, § 1, of CVM Resolution 77/22, as well as the realized result of the current fiscal year, segregating the allocations to the



formation of the aforementioned reserves specified in article 8, § 1, of CVM Resolution 77/22.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share repurchase will not jeopardize the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.

The Board of Directors understands that the acquisition of shares will not cause any harm to the fulfillment of the obligations assumed by the Company, nor will it compromise the payment of mandatory dividends, due to the Company's liquidity situation and cash generation.

Jose Ignacio Scoseria Rey
Vice President of Finance and DRI
Marfrig Global Foods S.A.